



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.951/2005

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 402.200,00 (quatrocentos e dois mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
04.122.0401.2.005-3190-13 – Obrigações Patronais	2.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.012-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio

04.122.0402.2.140-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Departamento Transporte Controle de Veículos

04.122.0402.2.157-319004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
--	-----------

Manutenção das Atividades Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.2601.2.150-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
--	-----------

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades Serviços de Bens Públicos

04.122.0402.2.162-319004 – Contratação por tempo determinado	5.000,00
04.122.0402.2.162-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Manutenção das Atividades de Serviço de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.163-319004 – Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
04.452.0402.2.163-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades do Departamento Água e Esgoto

04.512.0402.2.172-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
04.512.0402.2.172-3190-13 – Obrigações Patronais	2.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020603 – DEPARTAMENTO DO TESOURO

Manutenção das Atividades de Departamento

04.123.0405.2.223-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1001.2.072-319004 – Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
10.122.1001.2.072-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção das Atividades Secretaria Adjunta de Planejamento

12.122.1200.2.202-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
--	----------

Secretaria Adjunta de Suprimento e Merenda Escolar

12.122.1200.2.203-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
--	----------

Manutenção dos Recursos do FUNDEF- Ensino Regular

12.361.1202.2.095-319004 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0209401 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.093-319004 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
12.361.1202.2.093-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00

0211 – CONTROLADORIA MUNICIPAL

Controle da Administração Municipal

04.122.0406.2.030-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção do Departamento de Vigilância Patrimonial e Institucional

06.181.0602.2.228-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.185-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

021302 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento e Des. Programas Sociais

08.244.0802.2.190-339004 – Contratação por Tempo Determinado 5.000,00

021304 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Transferência a Liga Esportiva de Mariana - LEMA

28.122.0000.0.030.3350-41 – Contribuições 2.200,00

TOTAL 402.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Departamento de Pessoal

04.122.0402.2.144-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 18.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana

04.452.0402.2.163-319013 – Obrigações Patronais 15.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Reserva de Contingência

99.999.9999.9.999.999999 – Reserva de Contingência 354.200,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele Salas

12.362.1203.2.102-319013 – Obrigações Patronais 15.000,00

TOTAL 402.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de dezembro de 2005.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal